



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 26 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 200

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Secretaria de Negócios Jurídicos	4
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 26 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 200

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

PORTARIA Nº 162/2014

“Dispõe sobre a suspensão dos efeitos da Portaria nº 102/2014.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a expedição do Mandato de Notificação, Requisição de Informações em Mandado de Segurança e Intimação de Liminar, Processo nº 0001479-03.2014.8.26.0660 – nº de Ordem: 1584/2014, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Viradouro, no qual o MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Viradouro, Dr. Hélio Alberto de Oliveira Serra e Navarro, suspende os efeitos da Portaria nº 063/2014, que exonera a Sra. Josiane de Oliveira Facci, RG: 41.276.029-0, do cargo de Serviços Gerais,

Considerando que a Portaria nº 063/2014, foi revogada pela Portaria nº 070/2014, porém foi expedida nova Portaria, nº 102/2014, exonerando a Sra. Josiane de Oliveira Facci,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Ficam suspensos, desde sua edição, os efeitos da Portaria nº 102/2014, que exonera a Sra. Josiane de Oliveira Facci, RG: 41.276.029-0, do cargo de Serviços Gerais, bem como fica determinado à reintegração da funcionária ao seu cargo a partir da presente data, sem que haja prejuízo em relação a sua remuneração, pelos dias não trabalhados.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 19 de maio de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: UDIOP+JZ

PORTARIA Nº 163/2014

“Altera Secretário da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais,

Resolve;

Artigo 1º) - Fica alterado o artigo 1º da Portaria nº 104/2013, para substituir o Secretário da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Município de Viradouro, conforme segue:

- Secretário da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:

ELIANA DE CASSIA GALÃO CARDOSO SILVEIRA, RG – 16.177.395.

Artigo 2º) - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 003/2014.

Município de Viradouro, 21 de Maio de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: KEFICKFH

PORTARIA Nº 164/2014

“Exonera Vandira Francisco de Melo do cargo de Auxiliar de Serviços.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1790, folhas nº 179, datado de 21 de maio de 2014, pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir do dia 21 de maio de 2014, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, Deferido pela Secretária da Educação em 21/05/2014;

Resolve,

Fica exonerada do cargo de Auxiliar de Serviços, a senhora VANDIRA FRANCISCO DE MELO, RG –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 26 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 200

Página 3 de 5

32.473.564-9.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria Nº 3.326, de 03 de julho de 2006.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 21 de maio de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 4BULSXEG

PORTARIA Nº 165/2014

“Dispõe sobre a suspensão dos efeitos da Portaria nº 100/2014.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a expedição do Mandato de Notificação, Requisição de Informações em Mandado de Segurança e Intimação de Liminar, Processo nº 0001566-56.2014.8.26.0660 – nº de Ordem: 1659/2014, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Viradouro, no qual o MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Viradouro, Dr. Hélio Alberto de Oliveira Serra e Navarro, suspende os efeitos da Portaria nº 062/2014, determinando a reintegração da Sra. Renata Santina Quemello Monção, RG: 23.939.011-8, ao cargo de Serviços Gerais,

Considerando que a Portaria a qual exonerou a servidora em questão é a nº 061/2014, que foi revogada pela Portaria nº 070/2014, e não a Portaria nº 062/2014, como citado Mandado de Segurança e Intimação de Liminar,

Considerando finalmente que foi expedida nova Portaria, nº 100/2014, exonerando a Sra. Renata Santina Quemello Monção,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Ficam suspensos, desde sua edição, os efeitos da Portaria nº 100/2014, que exonera a Sra. Renata Santina Quemello Monção, RG: 23.939.011-8, do cargo de Serviços Gerais, bem como fica determinado à

reintegração da funcionária ao seu cargo a partir do dia 26 de maio de 2014, sem que haja prejuízo em relação a sua remuneração, pelos dias não trabalhados.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de Maio de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: HXFCYCVO

PORTARIA Nº 166/2014

“Dispõe sobre a suspensão dos efeitos da Portaria nº 103/2014.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a expedição do Mandato de Notificação, Requisição de Informações em Mandado de Segurança e Intimação de Liminar, Processo nº 0001612-45.2014.8.26.0660 – nº de Ordem: 1698/2014, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Viradouro, no qual o MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Viradouro, Dr. Hélio Alberto de Oliveira Serra e Navarro, suspende os efeitos da Portaria nº 062/2014, determinando a reintegração da Sra. Walquiria Pinto, RG: 18.929.145-X, ao cargo de Serviços Gerais,

Considerando que a Portaria a qual exonerou a servidora em questão é a nº 065/2014, que foi revogada pela Portaria nº 070/2014, e não a Portaria nº 062/2014, como citado Mandado de Segurança e Intimação de Liminar,

Considerando finalmente que foi expedida nova Portaria, nº 103/2014, exonerando a Sra. Walquiria Pinto,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Ficam suspensos, desde sua edição, os efeitos da Portaria nº 103/2014, que exonera a Sra. Walquiria Pinto, RG: 18.929.145-X, do cargo de Serviços Gerais, bem como fica determinado à reintegração da funcionária ao seu cargo a partir do dia 26 de maio de 2014, sem que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 26 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 200

Página 4 de 5

haja prejuízo em relação a sua remuneração, pelos dias não trabalhados.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de Maio de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: XDVRTXBX

Secretaria de Negócios Jurídicos

Outros Atos

Processo SNJ originário

Chegou até o meu gabinete o incluso documento, proveniente de e-mail encaminhado pelo agente de fiscalização financeira do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Senhor Danilo Engracia Mello, à Seção de Contabilidade e Orçamento, através do qual solicita inúmeros documentos relacionados a pessoal.

Em contato verbal com referido agente de fiscalização financeira, me foi passado que a intenção da análise dos documentos requeridos é aferir a causa da extrapolção do índice de despesas com pessoal permitido pela Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Por sugestão minha, acolhida pelo Agente de Fiscalização Financeira, e para fins de melhor atender aos anseios do técnico do Tribunal de Contas, me comprometi a encaminhar relatório técnico sobre a causa da extrapolção do índice de despesas com pessoal, juntando documentos que comprovam as justificativas, em substituição aos documentos esparsos solicitados no e-mail acima reportado, ficando eventuais esclarecimentos e/ou documentos remanescentes para serem esclarecidos e/ou apresentados no momento da fiscalização in loco.

Diante do acima, solicitei os préstimos da assessoria contratada para atuar em assuntos relacionados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para a elaboração de relatório que retratasse a questão

pretendida pelo Agente de Fiscalização Financeira, no que fui prontamente atendido, conforme relatório anexo.

Assim, providencie a Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA a remessa do relatório anexo, via ofício, à Unidade Regional de Ribeirão Preto (UR.6) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Antes, porém, tratando-se de Processo SNJ originário, providencie, também, a submissão do expediente ao protocolo para registro e autuação.

Viradouro/SP, quinta-feira, 22 de maio de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: UDPX+3B7

Processo SNJ nº. 000305/2014

Nos autos do procedimento de sindicância nº. 011/2013 o Excelentíssimo Senhor Prefeito, dentre outras determinações, submeteu os autos a Secretaria dos Negócios Jurídicos para (a) elaboração e ajuizamento de ação civil pública contra o ordenador da despesa oriunda da licitação modalidade concorrência nº. 010/2009, bem como contra a empresa Convida Alimentação Ltda. e (b) encaminhar cópia do relatório do seguimento Processo Administrativo Disciplinar e Procedimento de Sindicância - PADPS e da decisão que o sucede ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Considerando o acima, remetam-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Cível Ativo - CJCA para cumprimento do item "a", bem como providencie a Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA a extração de cópia dos documentos referidos no item "b".

Os documentos copiados deverão ser remetidos à contratada Focus Consultoria e Gestão EIRELI, assessoria técnico-administrativa contratada para representar este Poder Executivo Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para que seja providenciada a juntada deles nos autos do processo que tramitou no Tribunal de Contas relacionado à matéria em questão.

Viradouro/SP, sexta-feira, 23 de maio de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 26 de maio de 2014

Ano I | Edição nº 200

Página 5 de 5

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: RDC0AK8+